



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.148 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.610.000,00 – (Dois milhões, seiscentos e dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.610.000,00 – (Dois milhões, seiscentos e dez mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.610.000,00 – (Dois milhões, seiscentos e dez mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

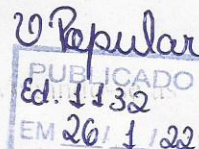
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrond da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO**Decreto Número: 4.148, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0600.1545200332.047	172	31.90.11.01	00	900.000,00	
0100.0612200052.015	17	31.90.11.01	00	1.000.000,00	
3100.1236100542.062	47	33.90.39.00	00		1.448.000,00
3101.1236100561.033	67	44.90.52.00	00		452.000,00
3101.1236100632.070	92	31.90.11.01	15	710.000,00	
3101.1236100632.070	107	31.90.04.00	15		710.000,00
TOTAIS				2.610.000,00	2.610.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0600.1545200332.047	172	31.90.11.01	00	900.000,00	
0100.0612200052.015	17	31.90.11.01	00	1.000.000,00	
3100.1236100542.062	47	33.90.39.00	00		1.448.000,00
3101.1236100561.033	67	44.90.52.00	00		452.000,00
3101.1236100632.070	92	31.90.11.01	15	710.000,00	
3101.1236100632.070	107	31.90.04.00	15		710.000,00
TOTAIS				2.610.000,00	2.610.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO